

Despacho n.º 12166/2013

ANEXO

O Guia do Uso de ECTS publicado, em 2009, pela Comissão Europeia recomenda, no seu capítulo 5 (Garantias de Qualidade e o ECTS), a revisão periódica e o acompanhamento dos ciclos de estudos conferentes de grau académico, por forma a que a garantia de qualidade do ensino inclua, nomeadamente, uma atenção especial à organização curricular e ao conteúdo programático das diversas unidades curriculares, de modo a assegurar a coerência e a complementaridade científica entre elas e a definição dos seus objetivos pedagógicos e do seu contributo para as competências verticais e horizontais do grau em causa.

Indo ao encontro daquela recomendação, o Diretor da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Fernando Pessoa apresentou, para homologação reitoral, a proposta de alteração do plano de estudos do doutoramento em Ciências da Terra aprovada pelos respetivos Conselho Científico e Conselho Pedagógico, em cumprimento da alínea b) do n.º 2 do Artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e de acordo com a alínea c) do n.º 3 do artigo 19.º e com a alínea a) do n.º 4 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade Fernando Pessoa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2009.

Assim, nos termos do Artigo 75.º e para os efeitos do Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, foi aprovada pelo despacho reitoral n.º 01/2013, de 3 de setembro, a proposta de alteração do plano de estudos do Doutoramento em Ciências da Terra.

Doutoramento em Ciências da Terra

1.º

Alteração

1 — A presente alteração não modifica os objetivos do ciclo de estudos conferente do grau de doutor em Ciências da Terra, conforme o Aviso n.º 3321/2009, de 9 de fevereiro, *Diário da República* n.º 27, 2.ª série.

2 — O novo plano de estudos do Doutoramento em Ciências da Terra consta do anexo ao presente despacho.

3 — Em cumprimento do Artigo 80.º e para efeitos do Artigo 77.º do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), a presente alteração do plano de estudos foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de setembro de 2013.

2.º

Entrada em vigor

1 — O plano de estudos publicado em anexo a este despacho entra em funcionamento, gradativamente, a partir do ano letivo de 2013-2014.

2 — A transição entre o anterior e o novo plano de estudos é decidida pelos órgãos académicos da Universidade Fernando Pessoa, estatutariamente competentes, com respeito pelas legítimas expectativas dos alunos e pela creditação integral da formação e das unidades curriculares previamente aprovadas.

4 de setembro de 2013. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

(aviso n.º 3321/2009, de 9 de fevereiro, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27 — Alteração)

Universidade Fernando Pessoa

Faculdade de Ciência e Tecnologia

Ciências da Terra

Doutoramento

Especialidade: Sistemas Petrolíferos e Problemas de Energia

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação de recursos: reservas e engenharia de reservatórios	544-IE	Semestral	250	OT: 60	10	
Sistemas petrolíferos	443-CT	Semestral	250	OT: 60	10	
Geoquímica orgânica	443-CT	Semestral	225	OT: 60	9	
Seminário I.	443-CT	Semestral	25	TP: 8	1	

Áreas científicas e estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciência e Tecnologia.
- 3 — Curso: Doutoramento em Ciências da Terra.
- 4 — Grau ou diploma: Doutor.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Terra.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 60.
- 7 — Duração normal do curso: 2 semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Especialidade em Sistemas Petrolíferos e Problemas de Energia e Especialidade em Georriscos, Emissões Gasosas e Sequestração Geológica de CO₂.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:
Especialidade em Sistemas Petrolíferos e Problemas de Energia:

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da terra.	443 — CT	49	0
Indústrias extrativas	544 — IE	11	0
<i>Total</i>		60	0

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março).

Especialidade em Georriscos, Emissões Gasosas e Sequestração Geológica de CO₂:

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da terra.	443 — CT	20	0
Ciências do ambiente	422 — CA	21	0
Indústrias extrativas	544 — IE	9	0
Engenharia química e processos industriais e afins	524 — AQPI	10	0
<i>Total</i>		60	0

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março).

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estratigrafia sequencial	443-CT	Semestral	250	OT: 60	10	
Tectónica	443-CT	Semestral	250	OT: 60	10	
Análise de bacias	443-CT	Semestral	225	OT: 60	9	
Seminário II	544-IE	Semestral	25	TP: 8	1	

Especialidade: Georriscos, Emissões Gasosas e Sequestração Geológica de CO₂

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Hidrogeologia e ambiente	422-CA	Semestral	250	OT: 60	10	
Geologia de bacias	443-CT	Semestral	250	OT: 60	10	
Riscos Naturais, geológicos e tecnológicos	443-CT	Semestral	225	OT: 60	9	
Seminário I	443-CT	Semestral	25	TP: 8	1	

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologias CAC — Captação e Armazenamento de Carbono	524-EQPI	Semestral	250	OT: 60	10	
Gestão da emissão de gases com efeito de estufa	422-CA	Semestral	250	OT: 60	10	
Tecnologia de sondagens	544-IE	Semestral	225	OT: 60	9	
Seminário II	422-CA	Semestral	25	TP: 8	1	

207253772

Despacho n.º 12167/2013

O Guia do Uso de ECTS publicado, em 2009, pela Comissão Europeia recomenda, no seu capítulo 5 (Garantias de Qualidade e o ECTS), a revisão periódica e o acompanhamento dos ciclos de estudos conferentes de grau académico, por forma a que a garantia de qualidade do ensino inclua, nomeadamente, uma atenção especial à organização curricular e ao conteúdo programático das diversas unidades curriculares, de modo a assegurar a coerência e a complementaridade científica entre elas e a definição dos seus objetivos pedagógicos e do seu contributo para as competências verticais e horizontais do grau em causa.

Indo ao encontro daquela recomendação, a Diretora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, apresentou, para homologação reitoral, a proposta de alteração do plano de estudos do mestrado em Ciências da Comunicação aprovada pelos respetivos Conselho Científico e Conselho Pedagógico, em cumprimento da alínea b) do n.º 2 do Artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e de acordo com a alínea c) do n.º 3 do artigo 19.º e com a alínea a) do n.º 4 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade Fernando Pessoa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2009.

Assim, nos termos do Artigo 75.º e para os efeitos do Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, foi aprovada pelo despacho reitoral n.º 02/2013, de 3 de setembro, a proposta de alteração do plano de estudos do mestrado em Ciências da Comunicação.

Mestrado em Ciências da Comunicação

1.º

Alteração

Despacho n.º 18 361/2006, de 8 de setembro, D.R. n.º 174, 2.ª série).
1 — A presente alteração não modifica os objetivos do ciclo de estudos conferente do grau de mestre em Ciências da Comunicação, com

o registo n.º R/B-AD305/2006 da Direção-Geral do Ensino Superior, publicado com o Despacho n.º 18 361/2006, de 8 de setembro, *Diário da República* n.º 174, 2.ª série.

2 — O novo plano de estudos do mestrado em Ciências da Comunicação consta do anexo ao presente despacho.

3 — Em cumprimento do Artigo 80.º e para efeitos do Artigo 77.º do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), a presente alteração do plano de estudos foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de setembro de 2013.

2.º

Entrada em vigor

1 — O plano de estudos publicado em anexo a este despacho entra em funcionamento, gradativamente, a partir do ano letivo de 2013-2014.

2 — A transição entre o anterior e o novo plano de estudos é decidida pelos órgãos académicos da Universidade Fernando Pessoa, estatutariamente competentes, com respeito pelas legítimas expectativas dos alunos e pela creditação integral da formação e das unidades curriculares previamente aprovadas.

4 de setembro de 2013. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO

Áreas científicas e estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa.
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.